



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 229, de 2024**

Autoriza o Poder Executivo a realizar o pagamento de premiação cultural e conceder auxílio financeiro a pessoas físicas, referentes à edição do Show de Calouros de 2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento de premiação cultural aos participantes da edição do Show de Calouros de 2024, do Município de Indianópolis, até o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**§ 1º** O valor a que se refere o *caput* do art. 1º, desta Lei, será dividido entre os participantes do Show de Calouros que obterem as primeiras colocações, em cada categoria do concurso.

**§ 2º** A comissão organizadora, nomeada pelo Prefeito Municipal, definirá o valor a ser pago aos primeiros colocados, por categoria, dentro do limite previsto no *caput* do art. 1º, desta Lei.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro aos músicos que darão suporte aos artistas participantes, aos membros da comissão julgadora e ao(s) apresentador(res) do Show de Calouros, até o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

**§ 1º** O valor a ser pago individualmente aos músicos será definido de acordo com a participação no evento, ficando limitado ao valor máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por músico.

**§ 2º** O valor total do auxílio financeiro pago à comissão julgadora fica limitado a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**§ 3º** A comissão organizadora, nomeada pelo Prefeito Municipal, definirá o valor do auxílio financeiro a ser pago para cada membro da comissão julgadora.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente Lei serão suportadas por dotações do Orçamento vigente.



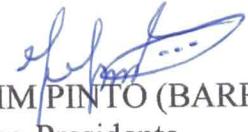
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 2 de abril de 2024.

  
WELBEMAR ALVES XAVIER

Presidente

  
JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)

Vice-Presidente

  
MARCOS TÚLIO DA SILVA

Secretário